REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.956/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

RETIFICA-SE a Lei Municipal nº 5.899/84 de 29 de Dezembro de 1.984,no seu Art.1º com referencia aos Lotes confinantes à VIP VIDRAÇARIA PARAUAPEBAS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica RETIFICADA a Lei Municipal nº 5.899/84 de 29 de Dezembro de 1.984. ficando assim a seguinte Redação:

Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano,à VIP-VIDRAÇARIA PARAUAPEBAS LTDA,localizado no Nucleo de Parauapebas à Rua "E", Quadra 48,Lotes nºs 22 e 23,com os limites e características seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote 21,pelo lado esquerdo com o Lote nº 24,frente para referida Rua,fundos com os Lotes nºs 7 e 8.Medindo 18M00 de frente por 30M00 nos fundos.

Art. 2º-esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ,EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =